



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 3

Ofício-Circular n. 417/2013  
0012956-97.2013.8.24.0600

Florianópolis, 02 de outubro de 2013.

**Assunto: Solicitação de busca de bens – autos n. 0012956-97.2013.8.24.0600**

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada da correspondência eletrônica (fl. 1) enviada pelo Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, bem como da decisão (fl. 2) exarada nos autos acima referidos, para que proceda à busca de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao Juízo requerente, no seguinte endereço: Av. Praia de Belas, n. 1432, Foro 2, 7º andar, Porto Alegre – RS, CEP 90.110-904, telefone (51) 3255-2013.

Atenciosamente,

Antônio Zoldan da Veiga  
Juiz-Corregedor

[cgjprotocolo@tjsc.jus.br](mailto:cgjprotocolo@tjsc.jus.br)

fls. 1

De: "CGJ - Assessoria Correicional Extrajudicial" <extrajudicial@tjsc.jus.br>  
 Data: segunda-feira, 23 de setembro de 2013 17:03  
 Para: "cgjprotocolo" <cgjprotocolo@tjsc.jus.br>  
 Assunto: Fwd: Pesquisa Registro de Imóveis  
 Prezados Senhores,

Por gentileza, autue-se o presente expediente.

Atenciosamente,

Administradora do S@E - Sistema de Atendimento Extrajudicial  
 Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Alexsandro Postali" <postali@tjsc.jus.br>  
 Para: "extrajudicial" <extrajudicial@tjsc.jus.br>  
 Enviadas: Quarta-feira, 18 de Setembro de 2013 13:32:24  
 Assunto: Fwd: Pesquisa Registro de Imóveis

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Corregedoria Dúvida" <cgjduvi@tjsc.jus.br>  
 Para: "Postali" <postali@tjsc.jus.br>  
 Enviadas: Segunda-feira, 16 de Setembro de 2013 18:21:50  
 Assunto: Fw: Pesquisa Registro de Imóveis

From: Jeanne Marie Gavard  
 Sent: Monday, September 16, 2013 4:28 PM  
 To: [cgjduvi@tjsc.jus.br](mailto:cgjduvi@tjsc.jus.br)  
 Subject: Pesquisa Registro de Imóveis

Boa tarde,

Solicitamos à Corregedoria do Estado de Santa Catarina para que informe a existência de bens em nome dos executados:

Luiz Fernando Schaeht, CPF 265.497.270-49;  
 Luiz Fernando Schaeht FI, CNPJ 93.878.502/0001-09

Att,

Jeanne Marie Gavard  
 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

24/09/2013

0012956-97.2013.8.24.0600 240913 1617 92



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Divisão Administrativa

fls. 2

Autos nº 0012956-97.2013.8.24.0600  
Ação: Pedido de Providências/PROC  
Requerente: Jeanne Marie Gavard e outro  
Requerido: Luiz Fernando Schaeht e outro

**DECISÃO**

Trata-se de expediente encaminhado pelo Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no qual requer a esta Corregedoria-Geral da Justiça sejam oficiadas as serventias sob sua competência para que prestem informações relativas à **existência de bens de propriedade** de Luiz Fernando Schaeht (CPF n. 265.497.270-49) e de Luiz Fernando Schaeht FI (CNPJ n. 93.878.502/0001-09).

É o relatório necessário.

Não se vislumbra óbice ao deferimento do pedido de busca de bens em nome do requerido. A busca é ato do Oficial de Registro de Imóveis prevista no Regimento de Custas e Emolumentos do Estado e no art. 14, parágrafo único, da Lei n. 6.015/1973, dentre outros.

Além disso, os artigos 16 e 17 da Lei de Registros Públicos estabelecem que "*Os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados a lavrar certidão do que lhes for requerido*", e que "*Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido*".

Ademais, é cediço que, com a implantação do Sistema Hermes, ficou sobremaneira facilitada a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à busca de bens e, na sequência, informem **diretamente à autoridade solicitante** sobre o cumprimento da medida (**apenas se positiva a resposta**).

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 26 de setembro de 2013.

**Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet**  
Juíza-Corregedora